



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

LEI Nº 4.039, DE 22 DE MAIO DE 2020.

"Altera anexo I da Lei nº 3.548, de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Aparecida Magalhães Bifano**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548, de 04 de dezembro de 2015, alterado pelas Leis nº 3.793, de 22 de dezembro de 2017, nº 3.855, de 25 de junho 2018, nº 3.881, de 20 de setembro de 2018, nº 3.902, de 03 de dezembro de 2018, nº 3.933, de 23 de abril de 2019 e nº 4.025, de 10 de março de 2020, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO DA RESIDÊNCIA
Maria Madalena de Souza Damas CPF: 043.403.836-94	Rua Alcides Campos de Oliveira, SN, Palmeiras	Casa em risco/ Vulnerabilidade social
Maria Aparecida dos Santos CPF: 015.165.576-62	Rua Abalem Chibel Nacif, nº 45, Engenho da Serra	Desabamento total/ Vulnerabilidade social
Bernadina Gregório da Silva CPF: 669.707.176-15	Rua Abalem Chibel Nacif, nº 45, Engenho da Serra	Desabamento total/ Vulnerabilidade social
Larissa do Nascimento Dornelas CPF: 072.062296-46	Rua São Vicente de Paula, nº 76, Santa Luzia	Desabamento/ casa em risco Vulnerabilidade social
Rubens Batista da Costa CPF: 256.004.356-49	Rua Raimundo Soares Vargas, nº 273, Engenho da Serra	Desabamento total/ Vulnerabilidade social
Maria do Rosário Ferreira Lacerda CPF: 027.743.186-70	Rua Julieta Caldeira Pena, nº 62, Operários	Desabamento/ casa em risco Vulnerabilidade social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 22 de maio de 2020.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal

